



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer para discussão e votação únicas

Ref. Processo no: 195/94
Assunto: Projeto de Lei no 126/94

I - RELATORIO

Apresentado pelo prefeito, o presente projeto aprova a assinatura do convenio celebrado entre o Ministério da Educação e do Desporto, através da FAE, e o Município de Indianópolis.

O objetivo do convenio é promover o atendimento da alimentação escolar, fornecendo aos alunos beneficiários 33.750 refeições no período letivo de 1994 e 40.500 no período letivo de 1995.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria de competência do município e de iniciativa concorrente (Executivo ou Legislativo).

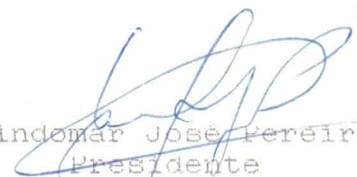
Conforme estabelece o art. 38, XIII, da LOM, compete à Câmara, com a sanção do prefeito, legislar sobre as matérias que se referem a autorização e aprovação de convênios com entidades públicas.

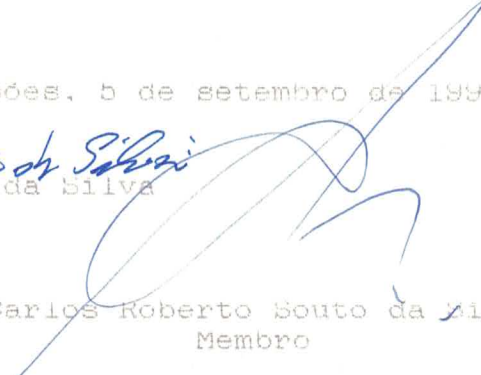
III - CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela legalidade do projeto em estudo.

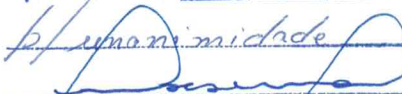
Sala das Sessões, 5 de setembro de 1994.


Roberto Dias da Silva
Relator


Lindomar José Pereira
Presidente


Carlos Roberto Souto da Silva
Membro

Aprovado em 5 / 9 / 94


Presidente da Câmara